

# CONVÊNIOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS 2025

13/08/2025



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

O futuro nos une.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária  
Departamento de Habitação  
Divisão de Poços e Redes

# INFORME

Reunião realizada em 13/08/2025, remotamente (pelo Teams), entre 14:00 e 16:00h. A convocação/convite à reunião foi realizada **05/08/2025, através dos e-mails informados pelas Prefeituras.** Foram convidados 49 Municípios.

<b>Município</b>	<b>Nº FPE</b>	<b>Município</b>	<b>Nº FPE</b>	<b>Município</b>	<b>Nº FPE</b>	<b>Município</b>	<b>Nº FPE</b>
Ajuricaba	391/2025	Gramado dos Loureiros	367/2025	Mata	502/2025	Santo Antônio do Planalto	640/2025
Alegria	397/2025	Gramado Xavier	301/2025	Morro Reuter	743/2025	Santo Expedito do Sul	591/2025
Aratiba	741/2025	Ibiaçá	242/2025	Muitos Capões	880/2025	São Domingos do Sul	570/2025
Arvorezinha	120/2025	Ibirapuitã	243/2025	Nova Alvorada	319/2025	São Francisco de Assis	335/2025
Barra do Rio Azul	162/2025	Imigrante	249/2025	Nova Esperança do Sul	485/2025	São João da Urtiga	467/2025
Benjamin Constant do Sul	752/2025	Itacurubi	244/2025	Novo Barreiro	326/2025	São Nicolau	610/2025
Bossoroca	257/2025	Itatiba do Sul	245/2025	Pinhal da Serra	512/2025	Tapejara	546/2025
Cacique Doble	240/2025	Júlio de Castilhos	247/2025	Planalto	624/2025	Três Coroas	626/2025
Campestre da Serra	256/2025	Lagoa Vermelha	340/2025	Pontão	748/2025	Tupandi	484/2025
Entre-Ijuís	302/2025	Manoel Viana	248/2025	Protásio Alves	555/2025	União da Serra	633/2025
Entre Rios do Sul	300/2025	Marcelino Ramos	316/2025	Rodeio Bonito	745/2025	Victor Graeff	540/2025
Erval Seco	305/2025	Mariano Moro	336/2025	Ronda Alta	744/2025	Vista Alegre	627/2025
						Vitória das Missões	577/2025

# 1. Aspectos técnicos – Geologia e Engenharia

**Oo**  
**futuro**  
**nos**  
**time.**



## INFORMAÇÕES GERAIS

**Objeto:** Construção de 01 (um) poço tubular profundo para atender a localidade escolhida pelo município;

**Prazo:** O prazo para a execução do convênio é de 1 ano (365 dias), a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (APDOE);

OBS: Havendo atraso no repasse, o prazo será ajustado via *ex officio* para 1 ano após a liberação do recurso;

**Recurso:** O recurso total é R\$ 100.000,00 + contrapartida, se houver;



## NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO – IN CAGE 04/24 (sic)

### Seção II

#### Do Controle Social e Institucional

Art. 36 Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros, o convenente notificará o **respectivo conselho local ou a instância de controle social da área** vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, e a **Câmara Municipal**, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

Parágrafo único. A notificação descrita no "caput" deve ser realizada no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso**, e deve ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do plano de trabalho assinado.



## PLANO DE TRABALHO

**1ª etapa:** Estudo para escolha do local (locação) e o projeto do poço, bem como a elaboração do termo de referência para a execução da obra.

**2ª etapa:** Contratação da empresa perfuradora e construção do poço.

OBS: Se o poço for improdutivo ou impróprio, deverá ser tamponado dentro do escopo do convênio. Poderá ser utilizado o recurso do convênio para tal finalidade. Em caso de sobra de recurso, pode ser feita nova tentativa de perfuração (ainda dentro do convênio), desde que atenda a mesma comunidade.



## RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO - ATENÇÃO



### Profissionais habilitados atuar em

### perfuração de poço:

- **Geólogo**
- **Eng. Minas**
- **Eng. Geólogo**



~~Eng. Civil, Arquiteto,  
Agrônomo, Biólogo  
podem ser os  
responsáveis técnicos?~~

**NÃO!!!!!!**

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO



Onde posso encontrar um Geólogo, Eng. de Minas ou Eng. Geólogo?

- Cadastro da Sehab - disponível EM BREVE
- Consultorias especializadas
- CREA-RS
- Associações profissionais:
  - APSG - Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos  
<https://apsgeo.com.br/profissao/profissionais-autonomos/>
  - AGEM - Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas  
Telefone: (51) 3320-2130



## RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – 1ª ETAPA

- Estudos de locação e elaboração do projeto de poço;
- Termo de referência para a perfuração e construção;
- Acompanhamento e fiscalização da empresa perfuradora e da obra.
- Em caso de poço improdutivo ou impróprio, fica responsável pelos trâmites necessários para realizar o tamponamento em conformidade com as especificações do DRHS/SEMA
- Emitir o laudo de conclusão do poço, conforme as orientações do **Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB.**



## RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONVÊNIO – 2ª ETAPA

Empresa perfuradora cadastrada no DRHS/SEMA com profissional habilitado.

- Perfuração, construção e testagem do poço
- Tamponamento (quando constatada a improdutividade ou água imprópria)

**OBS: Cada responsabilidade técnica deverá ser comprovada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente assinada.**



## DESPESAS

### **O que pode ser incluído nas despesas do convênio:**

- Contratação de profissional ou consultoria especializada (caso a prefeitura não disponha de profissional habilitado - Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo)\*
- Todos os custos de Perfuração e construção do poço
- Teste de vazão (bombeamento)
- Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)
- Cercamento e laje sanitária
- Placa da obra
- Custos com tamponamento, no caso de poço que não possa ser aproveitado (improdutivo ou água imprópria).



## DESPESAS

### O que pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Todos os custos de perfuração, construção, testagem e identificação do poço
  - Conforme o projeto do poço e licitação
  - Casos especiais:
    - Aprofundamento do poço
    - Revestimento não previsto



## DESPESAS

### **O que pode ser incluído nas despesas do convênio:**

- **Teste de vazão (bombeamento)**
  - Bombeamento (mínimo 24h) e recuperação (80% do nível estático)

OBS: Como não está prevista a aquisição de bomba no poço, sugere-se que a Prefeitura contrate o teste de vazão junto à empresa perfuradora que inclua a instalação-desinstalação de bomba submersa provisória e geração de energia para o teste por conta da contratada.



## DESPESAS

### **O que pode ser incluído nas despesas do convênio:**

- **Teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica)**
  - Parâmetros conforme padrão DRHS/SEMA para Outorga de Direito de Uso de Água

OBS. 1: Sugere-se que a coleta da amostra d'água seja feita na última hora de bombeamento do teste de vazão (24h), pois neste momento o poço estará mais limpo e, portanto, a amostra tende a representar melhor as características reais da água do poço.

OBS. 2: A análise deve ser realizada por um Laboratório de Análises Ambientais cadastrado junto à FEPAM-RS.



## DESPESAS

O que **NÃO** pode ser incluído nas despesas do convênio:

- Bomba de recalque (submersa)
- Quadro de comando elétrico
- Hidrômetro
- Dosador de cloro/flúor
- Filtro
- Reservatório
- Canalização adutora

Esses itens **não podem ser incluídos no convênio junto com a perfuração do poço**; entretanto, eles podem ser incluídos, em uma segunda etapa:

- após a aprovação da perfuração por parte da nossa equipe (potabilidade e vazão);
- através de termo aditivo, no caso de sobra de recursos.

- Rede de distribuição de água
- Outorga

Definitivamente **não pode ser incluído nas despesas do convênio**.



## DESPESAS

No caso de **sobra de recursos**, após a apresentação e **aprovação** (pela equipe da DPR) do laudo de conclusão de poço, a Prefeitura Municipal poderá:

- Solicitar um termo aditivo para inclusão de meta

**Termo de convênio → Parágrafo 2º da Cláusula Nona – Das Alterações:**

*Na hipótese de saldo remanescente dos recursos financeiros, com o poço executado aprovado pelo CONCEDENTE, poderão ser adicionadas, por meio de termo aditivo, metas com o objetivo de utilização da água pela população. Tal meta pode incluir a aquisição e instalação de: **motobomba d'água submersa, quadro de comando elétrico, dosador de cloro/flúor, filtro, reservatório, canalização de ligação poço/reservatório e acessórios, observadas as normas técnicas e legislação.***



IMPORTANTE!

***NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM  
AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!***

**Termo de convênio → Item 21 da Cláusula Sétima – Das Obrigações do Conveniente:**

*21. Elaborar projeto de perfuração de poço tubular profundo de acordo com as normas da ABNT.*

→ Norma ABNT NBR 12.212/2017: Projeto de poço para captação de água subterrânea

→ Norma ABNT NBR 12.244/2006: Construção de poço para captação de água subterrânea



## IMPORTANTE!

Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – Atualizado em 22/04/2022

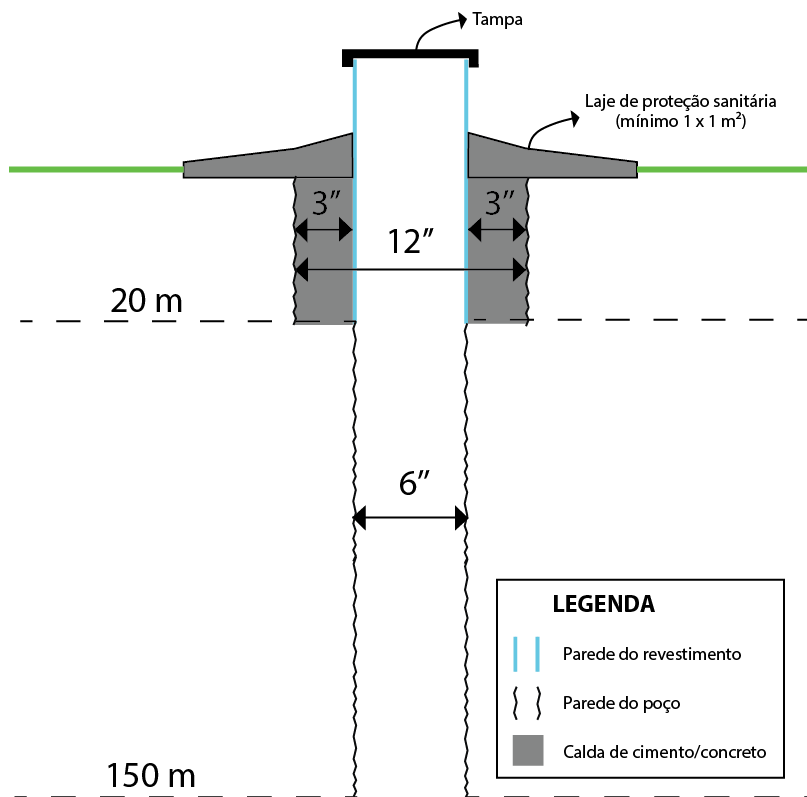
***Atenção! O projeto e construção de poço tubular em aquífero fraturado ou poroso devem atender as normas ABNT NBR 12.212/2017 e 12.244/2006, quanto à espessura mínima de 75 mm entre o diâmetro da perfuração e o diâmetro da tubulação, relativo ao espaço anular do selamento sanitário de concreto e aplicação de pré-filtro selecionado.***

*Exemplo: Para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 4" o diâmetro da perfuração deve ter no mínimo 10"; para projeto e construção de poço tubular com diâmetro útil de 6" a perfuração deve ter no mínimo 12" e em poços telescópicos quando o diâmetro nominal do ante-poço for de 16" a parede de perfuração deve ter no mínimo 22".*

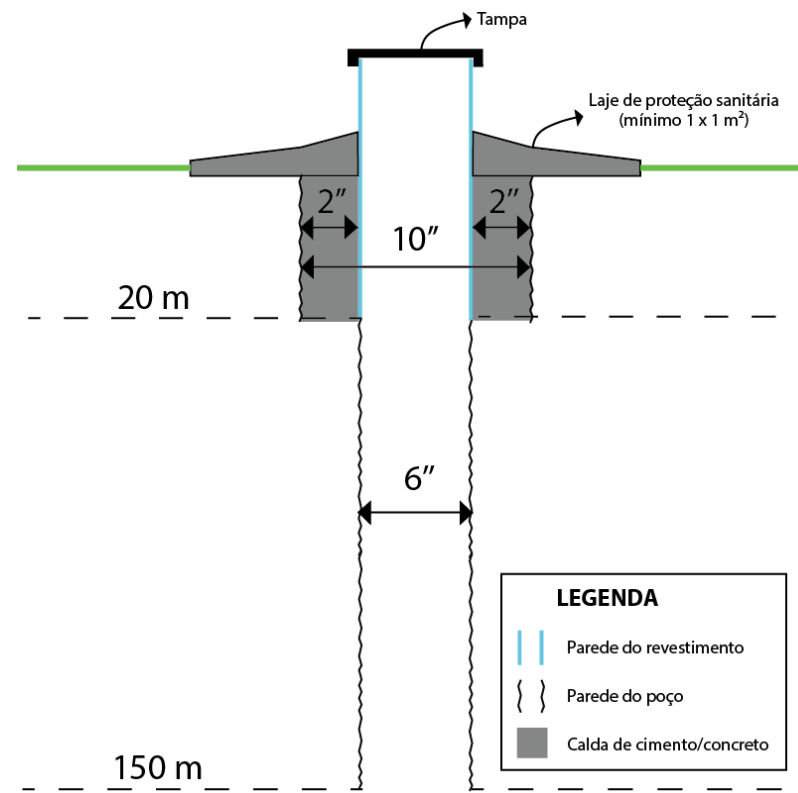
Obs.: 75 mm refere-se à aproximadamente 3"

# IMPORTANTE!

**Exemplo:** Poço parcialmente revestido com 6" de diâmetro útil



SEGUE A NORMA

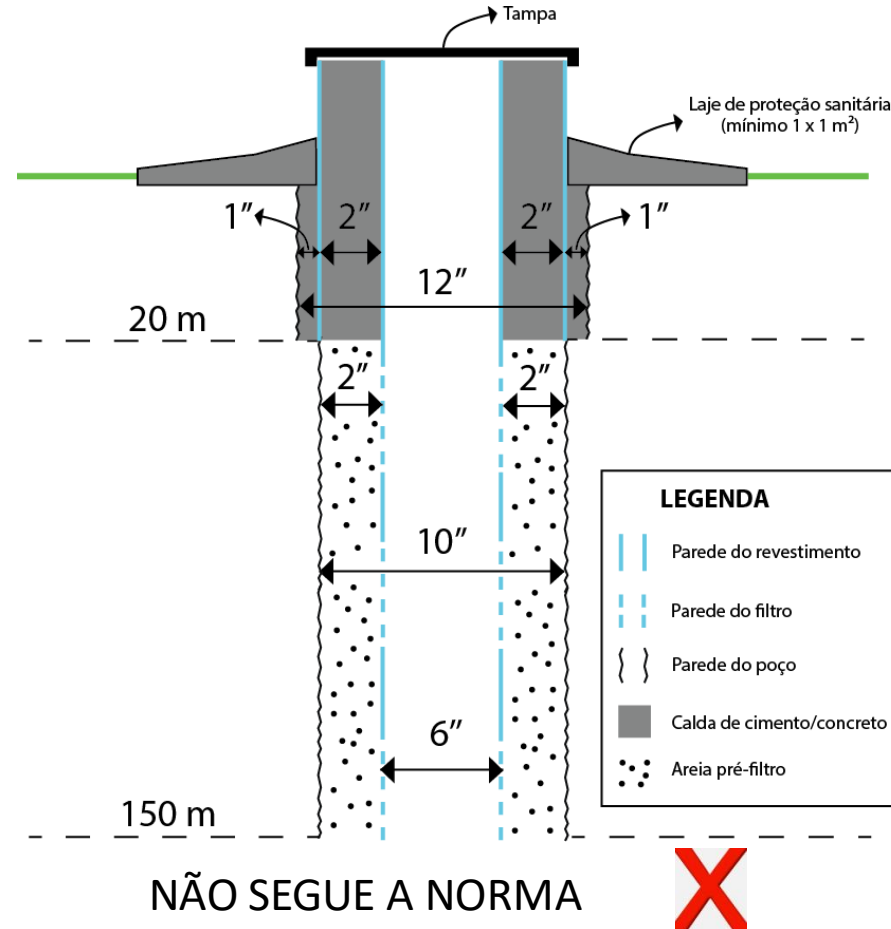
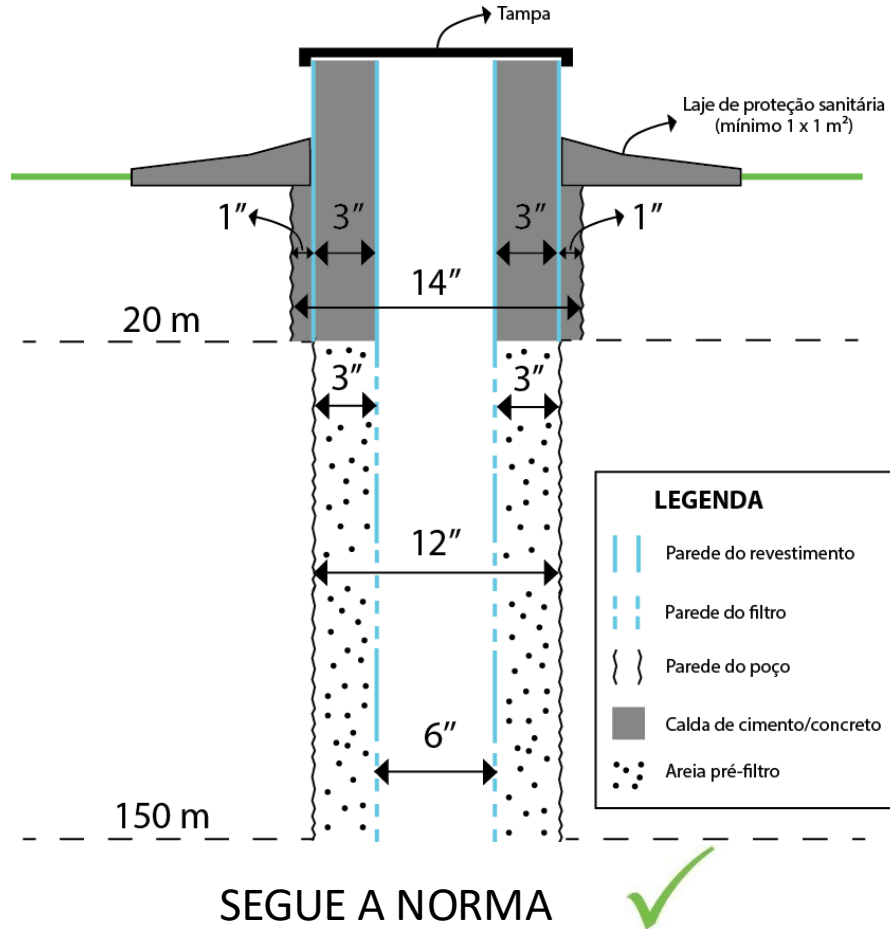


NÃO SEGUE A NORMA



# IMPORTANTE!

**Exemplo:** Poço parcialmente revestido com 6" de diâmetro útil





## IMPORTANTE!

***NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!***

Para mais informações sobre exigências das normas técnicas, diâmetro de perfuração, revestimento e espaço anular, consultar:

- **Ofício Circular SEHAB/DPR Nº 02/2024**

Será enviado por e-mail junto aos demais materiais

- **Manual do Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT RS (versão de 22/04/2022)**

Disponível em <https://www.sema.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/22155629-manual-siout-autorizacao-previa-versao-5-22-04-2022.pdf>

- **Divisão de Outorga do DRHS/SEMAI**

Contatos: (51) 3288-7461 / 3288- 7462 / [divisao-outorga@sema.rs.gov.br](mailto:divisao-outorga@sema.rs.gov.br)

## IMPORTANTE!

**NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!**



Boca do poço próxima ao solo.

**NÃO!**



O topo do revestimento/boca do poço saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção sanitária.

## IMPORTANTE!

**NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!**



Falta de laje sanitária

**NÃO!**



Laje sanitária  
abaixo do nível do  
seu entorno.



Laje de proteção sanitária, área mínima de 1m<sup>2</sup>, com espessura de 10 cm, concêntrica ao tubo de revestimento e com a declividade do centro para a borda.

## IMPORTANTE!

**NÃO SERÃO ACEITOS POÇOS CONSTRUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES!**



Poço sem cercamento.

**NÃO!**



Cercamento completo de forma a impedir o acesso ao poço (mínimo 2x2 m<sup>2</sup>).



# LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

## Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

1. Estudo prévio e projeto do poço (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
2. Autorização Prévia para perfuração de poços DRHS/SEMA
3. Termo de referência utilizado na licitação (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
4. Resultado do poço (Empresa perfuradora)
5. Cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas ou pela empresa perfuradora)
6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)
7. Documentação fotográfica do poço (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)

# LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

## **6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)**

- Sobre o projeto, descrever a execução do mesmo, detalhando possíveis modificações/adaptações realizadas durante a obra, desde o que foi projetado até o resultado do poço (caso houver);
- Sobre o resultado da obra, descrever a capacidade de vazão do poço no atendimento ao número de famílias previamente estipulado;
- Sobre a qualidade da água, descrever a possibilidade de uso para consumo humano e os devidos sistemas tratamentos a serem instalados, se necessário;
- Sobre o uso da água, discriminar os procedimentos e diretrizes (incluindo um cronograma simplificado com etapas a serem cumpridas, conforme modelo abaixo) que deverão ser adotados para a futura obtenção da outorga via DRHS/SEMA e efetivo funcionamento do poço tubular, indicando possíveis melhorias/elementos a serem realizadas/instalados para essa finalidade.

# LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO – OF. CIRCULAR Nº 02/2024-GS/SEHAB

Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular Nº 02/2024-GS/SEHAB

**6. Parecer conclusivo do técnico responsável (Geólogo/Eng. Geólogo/Eng. Minas)**

<b>Etapa</b>	<b>Previsão (mês/ano)</b>
Projeto de rede de distribuição	
Instalação de rede de distribuição	
Instalação de bomba submersa	
Instalação de hidrômetro	
Instalação de dosador de cloro	
Instalação de sistema de tratamento adicional (se for o caso)	
Abertura do processo de outorga via DRH/SEMA	

## PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

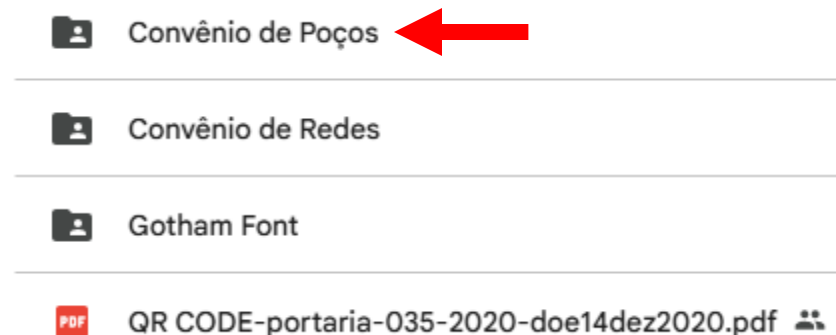
1. Acessar: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
2. Ao final da página:

### Placa de Obra


Tamanho: 2x2m

Modelos: [Clique aqui](#) ←

3. Vai abrir o Google Drive, entrar na pasta “Convênio de Poços”:



## PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

# OBRA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

**CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**  
LOCALIDADE: [INSIRA]  
FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

CONVÊNIO FPE: Nº XXX/20XX


**EXECUÇÃO:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]  
[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFORADORA]

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**  
[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO  
[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

**INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX**  
REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX  
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

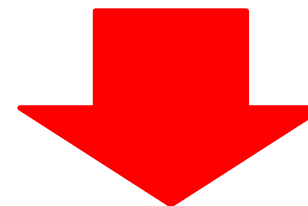
**DESPESAS:**  
LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX <sup>1</sup>  
CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas  
<sup>2</sup> Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
O futuro nos une.

Obras de R\$ 33.000,00 até R\$ 330.000,00



Placas de 2 x 2 metros  
(Altura x Largura)

# PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

MUITÍSSIMA ATENÇÃO PARA COLOCAR **TODOS OS DADOS ABAIXO.**

## CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

LOCALIDADE: [INSIRA]

FAMÍLIAS BENEFICIADAS: [INSIRA]

<sup>1</sup> Inserir valor total do contrato com Geólogo/Eng. Minas

<sup>2</sup> Inserir valor total do contrato com a empresa perfuradora

CONVÊNIO FPE: N° XXX/20XX

### EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE [INSIRA]  
[INSIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PERFURADORA]

INVESTIMENTO TOTAL DISPONIBILIZADO: R\$ XXX.XXX,XX

REPASSE DO ESTADO : R\$ XXX.XXX,XX  
CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ XXX.XXX,XX

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

[INSIRA NOME E CREA] - LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO  
[INSIRA NOME E CREA] - CONSTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO

### DESPESAS:

LOCAÇÃO E PROJETO: R\$ XXX.XXX,XX <sup>1</sup>  
CONSTRUÇÃO E TESTAGEM: R\$ XXX.XXX,XX <sup>2</sup>





## PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

É **IMPORTANTE** que a placa seja colocada em local que a **população possa ver**. Ou seja, se o poço for feito em local que não haja acesso ao público geral, é interessante que se coloque não na obra, mas em local onde possa ser visto.

**Sugestões?** Praça da cidade, próximo da prefeitura....

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



~~Preciso entregar a  
outorga do poço  
ao final do  
convênio?~~

**NÃO!!!!!!!**

IMPORTANTE: DÚVIDA COMUM!!



Preciso entregar a outorga do poço ao final do convênio?

**Não!** Somente é cobrado o cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA.

**Obs 1: A outorga de poço é uma exigência legal. Cabe à Prefeitura adquirir a outorga o quanto antes.**

**Obs 2: A outorga do poço será cobrada pelo DRHS/SEMA através do Programa Poço Legal!**

# PROCEDIMENTOS PERIÓDICOS

## Fiscalização da SEHAB

- Solicitar documentos referentes contratos, licitações, etc.
- Solicitar relatório de andamento do convênio --> **1 vez por mês, devendo ser enviado por email até o dia 15 de cada mês**
- Agendar fiscalização técnica *in loco* do poço

## Fiscalização do Município

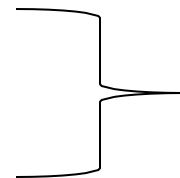
- Prestar informações sobre o andamento do convênio no Sistema de Monitoramentos de Convênios do Estado (SME) --> **1 vez por mês**

## Pedido de aditivo de prazo

- 60 dias antes da data de finalização do convênio

## Prestação de contas

- Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio



**ATENÇÃO !!**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 1. Documentação físico-financeira

—————> **2ª parte da reunião**

## 2. Documentação técnica

- Laudo de Conclusão de poço – Of. Circular N° 02/2024-GS/SEHAB;
- Documento que torna a área do poço em área de utilidade pública; e
- Apresentar projeto básico de adução, reservação e distribuição de água, incluindo planta de situação e localização, planta da rede de abastecimento de água, memorial descritivo e ART's.

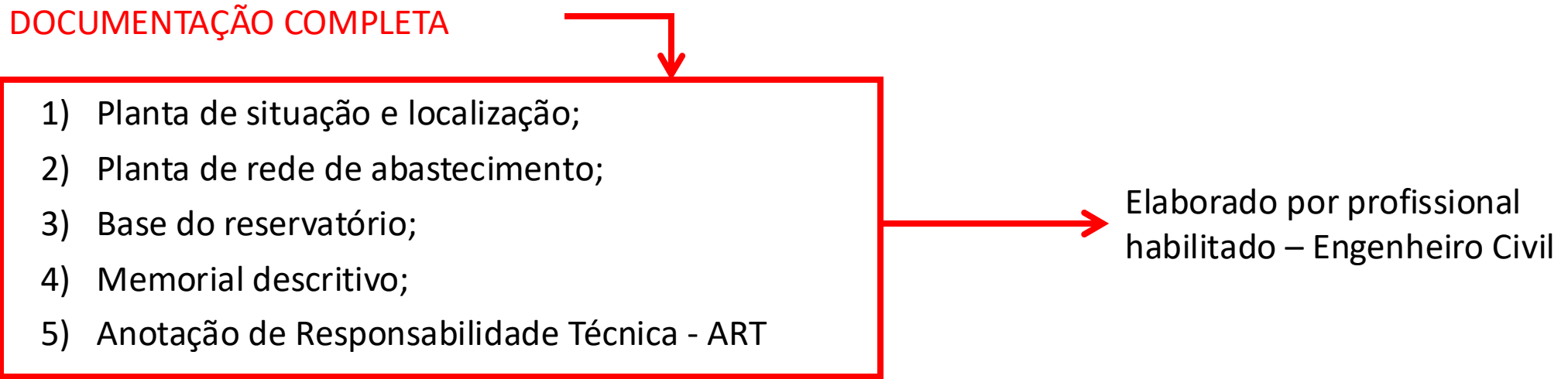
Responsabilidade técnica de Engenheiro Civil → pode ser elaborado por servidor da Prefeitura ou contratado

# PRESTAÇÃO DE CONTA

## Observação:

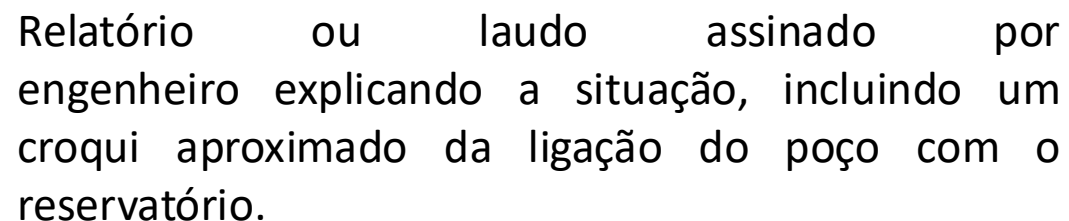
- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento **inexistente** até o final do convênio →

### DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

- 
- 1) Planta de situação e localização;
  - 2) Planta de rede de abastecimento;
  - 3) Base do reservatório;
  - 4) Memorial descritivo;
  - 5) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Elaborado por profissional habilitado – Engenheiro Civil

- Para o caso do poço ser conectado em rede de abastecimento já existente → **DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**



Relatório ou laudo assinado por engenheiro explicando a situação, incluindo um croqui aproximado da ligação do poço com o reservatório.



# DÚVIDAS?

## 2. Prestação de contas de convênio

**Oo**  
**futuro**  
**nos**  
**unme.**

## ITENS DE ATENÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

- **IN CAGE Nº 04/24, CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; -**  
<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202503/27142643-1-instrucao-normativa-cage-04-2024-fescon.pdf>
- **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE;**
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; e**
- **Prazo de até 60 dias após a vigência final do convênio.**


## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. Para recebimento documentos da PCT > Deverá ser encaminhado Laudo de conclusão do poço e parecer com aprovação conforme instruções de ofício que será encaminhado aos municípios. Gentileza entrar em contato com o responsável técnico do convênio pela Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a Geóloga Camila Chaves ([camila-chaves@sehab.rs.gov.br](mailto:camila-chaves@sehab.rs.gov.br)) ou Geólogo Willian Moraes ([willian-moraes@sehab.rs.gov.br](mailto:willian-moraes@sehab.rs.gov.br)) ou Ricardo Maahs ([ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br](mailto:ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br))
2. Documentos para Prestação de Contas: <https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>
3. A apresentação da documentação deverá ser em forma digital, com os documentos exigidos na Cláusula “Da prestação de contas” do convênio, e encaminhada na página <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial>

# CONVÊNIOS PARCERIAS RS

Portal de Convênios e Parcerias  
do Estado do Rio Grande do Sul

 Acessibilidade  
Conteúdo [1]  
Menu [2]  
Busca [3]

 Contraste  
 Fale conosco  
 Mapa do site



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

[INICIAL](#)[INSTITUCIONAL ▾](#)[COMUNICAÇÃO ▾](#)[SERVIÇOS E INFORMAÇÕES ▾](#)

## CONSULTAS ACESSO LIVRE

- Editais de Chamamento Público
- Parcerias
- Convênios
- Dispensas e Inexigibilidades de Chamamento Público
- Intenções de Rescisão dos Termos de Colaboração e de Fomento

MAIS SERVIÇOS DE CONSULTA

## SERVIÇOS ACESSO LOGADO

- Convênios - Propostas - NOVO!
- Convênios - Monitoramento
- Convênios - Prestação de Contas - NOVO!
- Parcerias - Chamamento Público - Propostas
- Parcerias - Prestação de Contas

MAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

## DOCUMENTAÇÃO

- Conta Corrente Barrisul
- Legislação Parcerias
- Documentação Parcerias
- Legislação Convênios
- Documentação Convênios

MAIS DOCUMENTAÇÃO



# DÚVIDAS?

# 3. Acompanhamento do convênio

*Oo  
futuro  
nos  
vime.*



## ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Mensalmente, será cobrado relatório de andamento do convênio – conforme modelo disponibilizado - , assinado pelo(a) fiscal do município e pelo(a) prefeito(a).

**DEVENDO SER ENVIADO ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS.**

# 4. Contatos

**Oo**  
**futuro**  
**nos**  
**vine.**



# Contatos da Divisão de Poços e Redes

## Apoio administrativo:

- Mauri Machado Antunes – mauri-antunes@sehab.rs.gov.br
- Renato Fava – renato-fava@sehab.rs.gov.br

## Fiscais dos convênios:

Dúvidas gerais, aditivos de prazo ou meta, etc.

- Engº Bruno Leite – bruno-leite@sehab.rs.gov.br
- Engª Danielli Sampaio - danielli-sampaio@sehab.rs.gov.br
- Engº Gilberto Rosa – gilberto-rosa@sehab.rs.gov.br
- Engº Sillas Freitas de Jesus - sillas-jesus@sehab.rs.gov.br

## Geologia:

Dúvidas sobre projeto, execução e laudos de poços.

- Geólª Camila Chaves – camila-chaves@sehab.rs.gov.br
- Geólº Ricardo Maahs - ricardo-maahs@sehab.rs.gov.br
- Geólº Willian Moraes – willian-moraes@sehab.rs.gov.br

## Prestação de contas:

Dúvidas sobre prestação de contas.

- Contadora - Leandra da Silva - prestacao-contasdpr@sehab.rs.gov.br

# Obrigado

**Secretaria de Habitação  
e Regularização Fundiária**

**Departamento de Habitação**

**Divisão de Poços e Redes**



habitacao.rs.gov.br



pocoseredes@sehab.rs.gov.br



@habitacao\_rs



+55 (51) 3288-4691



habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA